



Congonhas, 31 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1463

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/008/2016**

No Diário Oficial Eletrônico nº 1461 de 29 de março de 2016, desconsiderar a publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/008/2016 – OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, com pessoal capacitado e habilitado, para o fornecimento e instalação de placas de inauguração das obras realizadas pela Prefeitura de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/089/2015**

Partes: Município de Congonhas X Limine Construtora Eireli-ME. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos e a exclusão de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$311.670,34. Data: 23/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/017/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de totem, adesivos e placas internas e externas para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/04/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/04/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/021/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender a Unidade de Pronto Atendimento, as ambulâncias e demais unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 14/04/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 14/04/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2016**

RECURSO protocolado e apresentado pela licitante “Com Você Comunicação Ltda.”, no dia 28/03/2016, dentro do prazo recursal. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 31/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE AJUSTE Nº. 001/2016**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e a Fundação Marianense de Educação (CNPJ nº. 22.390.686/0001-07). Objeto: Retificação da dotação orçamentária. Dotação Orçamentária: Ficha: 685 13.01.08.122.0027.0.071 335041 – Fonte: 29. Congonhas, 15 de março de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## TERMO ADITIVO Nº. 04 AO TERMO DE AJUSTE Nº. 029/2013

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER (CNPJ 19.198.118/0001-02). Objeto: alteração de cláusula e especificação do valor a ser repassado à EMATER destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no município em 2016. Valor: R\$78.069,60. Dotação Orçamentária: Ficha: 454. Órgão: 16. Unidade: 04. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 335041 - Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 24 de fevereiro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Mariza Flores Fernandes Peixoto (CPF 424.611.386-72) – Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte da EMATER.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO ADITIVO Nº. 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 030/2013

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER (CNPJ 19.198.118/0001-02). Objeto: especificação do valor a ser despendido pelo município em 2016. Valor (não é repasse): R\$15.150,24. Dotação Orçamentária: Órgão: 16. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 2.078 – Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável / 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 423) / 319113 – Obrigações Patronais (Ficha 424). Fonte: 00. Congonhas, 24 de fevereiro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Mariza Flores Fernandes Peixoto (CPF 424.611.386-72) – Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte da EMATER.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## LEI Nº. 3.595, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal será de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), nas seguintes condições:

I – 08% (oito por cento) a partir de 1º de março deste ano, tendo como base de cálculo os vencimentos de fevereiro de 2016;

II – 03,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a partir de 1º de julho de 2016, tendo como base de cálculo os vencimentos do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões oriundas do Legislativo.

Art. 3º O reajuste a que se refere a presente lei é a revisão geral anual instituída pela Lei Municipal n.º 2.915, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2016, no que pertine ao reajuste de 8% (oito por cento).

Congonhas, 28 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO Nº 6.323, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convoca a 5ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as disposições da Resolução Estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana com Numeração 001/15, de 09/11/2015 que convoca a 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais; e

II - que a 5ª Conferência da Cidade de Congonhas constitui-se como "Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se nos dias 11 e 12 de maio de 2016, das 18:30h às 21:30h, na Romaria, sita na Alameda Cidade de Matosinhos de Portugal, 153, Basílica, nesta cidade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Congonhas desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", lema "Cidade inclusivas, Participativas e Socialmente Justas."

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Congonhas seguirá a proposta metodológica aprovada pelo Conselho Nacional das Cidades, constante em sua Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015.



**Congonhas, 31 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1463**

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Adjunto de Gestão Urbana, Walter Guilherme de Freitas e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Parágrafo único. O regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência da Cidade de Congonhas.

Art. 5º O Presidente constituirá a Comissão Preparatória com a representação de diversos segmentos da sociedade, nos termos do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, à qual competirá a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Congonhas.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/117, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Comunicação Interna nº DGPE/012/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Keite Cristina Faria Borba - matrícula 52991, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal - símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Sabrina Albuquerque Cordeiro, no período de 30 de março de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/118, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 013/2016, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna nº PMC/08/2016 da Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, Sabrina Albuquerque Cordeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria de Lourdes Reis, matrícula 1195, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/119, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Revoga Portaria nº PMC/123, de 5 de março de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO aposentadoria por tempo de Contribuição da ex-servidora Maria de Lourdes Reis, concedida pela Portaria nº 013/2016, da PREVCON, emitida em 16 de março de 2016,

RESOLVE:



Congonhas, 31 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1463

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de março de 2016, a Portaria nº PMC/123, de 5 de março de 2015, que designou Maria de Lourdes Reis, matrícula 1195, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Educação Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/120, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia comissão preparatória para 5ª Conferência Municipal das Cidades.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de convocar a 5ª Conferência Municipal das Cidades,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros Walter Guilherme de Freitas, Alexandre Magno Ferreira de Castro, Diego Mafia Gomes, Douglas Montes Barbosa, Edilon Ferreira Leite, Wedson José Guerra, Eduardo Marçal Torres Ramos, Elizabeth Carmo Cordeiro Silva, Fátima Aparecida Mapa Durães, Francisco de Assis Andrade, Kátia das Graças Souza Modesto, Magno Bráz, Rodolfo Poley Martins Ferreira, Sidmei Oswaldo Costa de Andrade e Thales Gonçalves Costa para composição da comissão preparatória com a prerrogativa de convocar a 5ª Conferência Municipal das Cidades, conforme Processo Administrativo n.º 3685/03 – Volume 4.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Walter Guilherme de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/121, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 014/2016, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna nº PMC/08/2016 da Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, Sabrina Albuquerque Cordeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Aparecida de Souza, matrícula 44661, em razão de aposentadoria por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/122, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 015/2016, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna nº PMC/08/2016 da Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, Sabrina Albuquerque Cordeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, exercido pela ex-servidora efetiva estável Diliana Souza Gomes, matrícula



Congonhas, 31 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1463

2133, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/123, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 13594/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 13594/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### COMUNICADO SEFIN/DTFI - DÍVIDA ATIVA, Nº 254/2016

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, nº 254/2016, referente Multa (cláusula 9.1.2 – Contrato PMC 066/2013) com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, prevista na Ata de Registro de Preço nº PMC/016/2013, cujo autuado recusou o recebimento.

O débito deverá ser quitado ou parcelado em até 10 (dez) vezes, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, sob pena de execução fiscal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 15.769/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PRC 197/2013

AUTUADO: CONSTRUTORA E TRANSPORTES VILAPACK LTDA

CNPJ: 14.205.382/0001-02

Nº DO TERMO DE INSCRIÇÃO: 254/2016

VENCIMENTO: 15/ABRIL/2016

VALOR: R\$ 27.166,53 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Art. 87, Inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 9.1.2 – Contrato PMC 066/2013.

Expediu-se o presente comunicado em 31/março/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 31 de março de 2016.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 31 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1463

---

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON.

---